

Lei N^o 97, de 11 de Outubro de 1954

Dispõe sobre a locação de um prédio à rua 15 de Novembro n^o 332.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.,
 Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

- Art. 1^o Fica o Sr. Prefeito Sanitário autorizado a contratar, com o sr. Leopoldo de Traujo, a locação de um prédio de sua propriedade, à rua 15 de Novembro n^o 332, para nele funcionar, durante dois anos, o expediente do Posto de Assistência Médica Sanitário da Estância.
- Art. 2^o O valor do aluguel mensal será o constante da cláusula 2^a do contrato apresentado, ou seja, CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).
- Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata,
 aos 11 de Outubro de 1954

João Abel de Andrade
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
 na data supra.

João Dias Canabarro
 Secretário da Prefeitura